Revista GLOBAL CROSSINGS GC

Co-funded by the European Union

AS DISPARIDADES DAS REGULAÇÕES COMERCIAIS NO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE MERCOSUL-UE: DESAFIOS PARA A PROSPERIDADE ENTRE OS BLOCOS ECONÔMICOS

THE DISPARITIES IN TRADE REGULATIONS IN THE MERCOSUR-EU ASSOCIATION AGREEMENT: CHALLENGES TO PROSPERITY BETWEEN THE ECONOMIC BLOCS

Amanda Sobral Netto[1]

RESUMO

O acordo de associação entre Mercosul-UE refere-se a um tratado comercial de cooperação objetivando fortalecer as relações econômicas e políticas entre o Mercosul, sendo este constituído pelo Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e a União Europeia. O acordo, que se encontra em negociação há 25 anos, visa a promoção do livre comércio e a facilitação da troca de bens e serviços entre seus territórios, na medida em que elimina as tarifas e barreiras comerciais e impulsiona as importações e exportações, beneficiando tanto os países do Mercosul quanto os da UE. Além do aspecto comercial, o acordo de associação envolve assuntos de investimento, normas e regulamentos em áreas como meio ambiente, direitos humanos e desenvolvimento sustentável são igualmente discutidos, refletindo uma preocupação mútua com o progresso social e ambiental. No entanto, apesar de o tratado ser visualizado como uma oportunidade para a diversificação dos mercados, em especial os produtos agrícolas brasileiros, a negociação enfrenta desafios para sua concretização, do qual observa-se alguns desequilíbrios na harmonização no regulamento do acordo de associação.

Palavras-chave: Acordo de Associação. Processo de integração da América Latina. Formalização dos blocos econômicos. Desenvolvimento socioeconômico. Mercado Internacional.

[1] Graduanda, Universidade Estadual de londrina, amanda.sobral.netto@uel.br.

Revista GLOBAL CROSSINGS GC

Co-funded by the European Union

ABSTRACT

The Mercosur-EU association agreement refers to a commercial cooperation treaty aimed at strengthening economic and political relations between Mercosur, which is made up of Brazil, Argentina, Paraguay, Uruguay and the European Union. The agreement, which has been under negotiation for 25 years, aims to promote free trade and facilitate the exchange of goods and services between its territories, as it eliminates tariffs and trade barriers and boosts imports and exports, benefiting both Mercosur and EU countries. In addition to the commercial aspect, the association agreement involves investment issues, standards and regulations in areas such as the environment, human rights and sustainable development are equally considered, reflecting a mutual concern for social and environmental progress. However, despite the treaty being seen as an opportunity for the diversification of markets, especially Brazilian agricultural products, the negotiation faces challenges in its implementation, which lead to some imbalances in the harmonization of the association agreement's regulations.

Keywords: Association Agreement. Latin American Integration Process. Formalization of Economic Blocs. Socioeconomic Development. International Market.

Introdução

A questão da harmonização das regulamentações comerciais no acordo de associação entre o Mercosul e a União Europeia apresenta um desafio significativo há mais de 20 anos, do qual reflete a complexidade das dinâmicas econômicas, políticas e sociais que estabelecem seus respectivos territórios. Embora o acordo objetive simplificar o comércio e promover a integração regional, verifica-se alguns entraves na instauração do acordo, a exemplo das disparidades regulatórias, as diferenças políticas e econômicas entre os países e, ainda, a questão da competitividade comercial internacional.

O trabalho busca a ressaltar a importância da integração econômica dos blocos, na finalidade de impulsionar suas economias, mas sem que haja grandes prejuízos comerciais para os mesmos, na medida em que trata-se da relação de países em desenvolvimento para com os desenvolvidos, pois isso reflete no desenvolvimento e crescimento das economias, podendo resultar em maiores salários, aumento no poder de compra e valorização da mão-de-obra. Com isso, o vigente artigo tenta resgatar a importância do conteúdo do acordo de associação como forma de promover as condições socioeconômicas dos blocos, mas sem que interfira na economia negativamente na economia dos países em desenvolvimento ou que haja conflitos de interesses não amigáveis.

O artigo busca a investigação referente ao atraso da instauração do acordo, que, caso estabelecido, possui um potencial significativo no incremento das economias, principalmente a brasileira. A compreensão das incertezas políticas tarifárias, das disparidades regulamentares e das assimetrias políticas podem justificar o retardamento da prosperidade comercial, e espera-se, assim, a cooperação e a superação dos obstáculos para o desenvolvimento mútuo entre os blocos.

2 Integração regional

A integração regional é impulsionada por Estados soberanos através da formação de tratados internacionais, cujo objetivo é a abolição de empecilhos econômicos e instaurar a livre circulação de bens, pessoas, capitais e produtos. Dentre as diversas características da integração regional, destaca-se: a melhoria das economias dos Estados-Membros integrados que decorre de vantagens comparativas; proporciona um aumento do volume médio das produções

empresariais em contraste da amplificação mercantil disponibilizada e, em contrapartida, há a diminuição dos custos de produção e o aproveitamento da economia de escala, com o aperfeiçoamento da produção e geração de recursos condizentes com as atualizações da tecnologia; constitui a diminuição de obstáculos e abertura de indústrias para a promoção da competitividade entre as empresas; introduz sustentos na economia interna na finalidade de beneficiar a exportação para os demais países e adquirir vantagens ao estabelecimento de novas tecnologias[2].

A partir do conceito para área de livre comércio, previsto no artigo XXVI do Acordo de Tarifas e Comércio, este pode ser configurado como um grupo de dois ou mais territórios aduaneiros entre os quais se extinguem os direitos de aduana e demais disposições comerciais restritivas para que, assim, se promova permutas comerciais de bens e mercadorias originários das zonas constitutivas de zona de livre comércio. Dessa maneira, a área de livre comércio compreende a instauração de um espaço constituído pelos territórios dos Estados-Membros do tratado, no qual encontram-se anulados os empecilhos de quaisquer oposições à livre circulação de bens e/ou serviços[3].

No que se refere à livre circulação de bens esta traduz que as fronteiras são abertas e as barreiras aduaneiras são eliminadas, permitindo que produtos se movam sem restrições entre os países do mercado. A livre circulação de pessoas assegura que qualquer cidadão de um dos países possa se mover e viver em qualquer outro país do mercado sem precisar de controle nas fronteiras. Por fim, a livre circulação de serviços permite que indivíduos ofereçam seus serviços em qualquer país do mercado nas mesmas condições que seriam oferecidas por cidadãos locais[4].

2.1 Integração regional da América Latina

O processo de integração econômica na América Latina teve início em momento anterior à integração da Comunidade Europeia. Esse avanço foi impulsionado por um idealismo revolucionário que desempenhou uma função fundamental na independência de vários países

[2] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 382. Acesso em 8 set. 2024.
[3] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 383. Acesso em 8 set. 2024.
[4] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 385. Acesso em 8 set. 2024.

latino-americanos no século XIX, além de promover a integração econômica e cultural do território[5].

Desse modo, o processo surgiu do requerimento de crescimento econômico e, em 1960, foi criado a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), formada pelos países sul-americanos (Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Peru e Bolívia). A Associação pretendia a unificação de uma zona de livre comércio e a instauração de um mercado comum, no prazo de 12 (doze) anos[6]. Houve, então, a promoção de acordos multilaterais, visando a redução tarifária por meio de listas comuns, do qual seria a relação de produtos em que as partes contratantes se comprometem, por decisão integral, a remover completamente os encargos e demais restrições no que tange aos produtos para o comércio intrazonal, consoante os prazos estipulados pelo Tratado de Montevidéu, e as listas nacionais, com relação às reduções anuais e demais restrições acordada pelos contratantes[7].

No entanto, na medida em que a ALALC apresentou pouco desenvolvimento, houve, então, sua dissolução e a instauração da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no ano de 1980. Esta visava integrar uma zona com maior liberdade tarifária, através de acordos realizados pelos países integrantes. Essa integração obteve resultados positivos, na medida em que, gradualmente, verificou-se melhorias no relacionamento dos países, a exemplo do Brasil e da Argentina[8].

Assim, os presidentes do Brasil e da Argentina, na Ata de Buenos Aires, decidiram institucionalizar o Mercado Comum, adotando a estratégia de reduzir tarifas e abolir barreiras não tarifárias, no ano de 1990. Isso ocasionou na celeridade da integração bilateral, sob a perspectiva de que, tanto o desenvolvimento econômico, quanto a introdução da competição na

[5] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 387. Acesso em 8 set. 2024.
[6] LIMA REGÔ, Elba Cristina. O processo de Integração no Mercosul. **Revista do BNDES**, ,v. 2, n. 3, p. 167-196, 1995.. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13337/2/RB%2003%20O%20Processo%20de%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Mercosul_P_BD.pdf. Acesso em 20 set. 2024.
[7] **Associação Latino-Americana de Integração**. Acesso em 20 set. 2024. Disponível em: https://www.aladi.org/sitioaladi/language/pt/alalc-2/
[8] LIMA REGÔ, Elba Cristina. O processo de Integração no Mercosul. **Revista do BNDES**, ,v. 2, n. 3, p. 167-196, 1995.. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13337/2/RB%2003%20O%20Processo%20de%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Mercosul_P_BD.pdf. Acesso em 20 set. 2024.

economia internacional, seriam extremamente eficazes para a amplificação da interdependência entre as duas economias[9].

O Mercosul foi empregado pelo Tratado de Assunção, dia 26 de março de 1991, cuja finalidade é inserir de modalidade gradativa um mercado comum entre Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai. Houve, a princípio, a participação da Venezuela, considerando a decisão promulgada pelo Conselho do Mercado Comum, que promoveu seu ingresso. Contudo, no ano de 2017, a Venezuela foi suspensa do bloco, na medida em que esta violou com compromissos democráticos em sua adesão ao Mercosul, sendo estas de ordens políticas, técnicas e econômicas, fato este que permanece até os dias atuais[10]. Com isso, os Estados reconheciam que a diversificação e o desenvolvimento de seus mercados, através da integração, era imprescindível para o crescimento econômico de suas áreas com justiça social[11].

O Conselho do Mercado Comum é o órgão superior do Mercosul, responsável por liderar o processo de integração política e tomar decisões para garantir que as cláusulas firmadas pelo Tratado de Assunção sejam cumpridas e para a formação final do mercado comum. Os objetivos do Mercosul estão descritos em seu artigo primeiro e incluem: garantir a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos; implementar uma tarifa externa comum; adotar uma política comercial unificada em relação a países fora do bloco; coordenar posições em fóruns econômicos e comerciais regionais e internacionais; alinhar políticas macroeconômicas e setoriais para assegurar condições justas de concorrência entre os países membros e harmonizar legislações nas áreas relevantes para intensificar o processo de integração[12]. O estabelecimento definitivo do Mercosul ocorreu a partir do Protocolo de Ouro Preto, em 1994, na medida em que adicionou-se outros órgãos à instituição do bloco, a exemplo da Comissão de Comércio do Mercosul. Diante disso, possui autonomia decisória e de origem intergovernamental apenas o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do Mercosul[13].

[9] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 388. Acesso em 8 set. 2024.
[10] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 392. Acesso em 20 set. 2024.
[11] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 393. Acesso em 20 set. 2024.
[12] GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024, p. 393. Acesso em 20 set. 2024.
[13] **O que é Mercosul, como surgiu e qual a sua importância**. 2023. Disponível em: https://www.infomoney.com.br/guias/mercosul/. Acesso em: 20 de set. 2024.

A partir da formalização do bloco entre seus integrantes, o Mercosul apresentou um rápido desenvolvimento nas relações comerciais. Na época, houveram maiores incorporações de mercadorias brasileiras nas delegações signatárias do tratado. Assim, o Brasil, que apresentava déficits comerciais assiduamente na década de 80, verificou a elevação das exportações para os demais Estados-Membros do Mercosul, acentuando uma taxa de 75% deste mesmo ano. Os reflexos do Mercosul na economia brasileira podem ser explicados através de paradigmas comerciais de vantagens comparativas. Na medida que os setores industriais brasileiros estavam relativamente mais avançados em relação aos demais membros do bloco, a dissolução das tarifas fez com que se instalasse o custo reduzido de carros brasileiros, aumentando a exportação para a Argentina, Paraguai e Uruguai, em 2015. Com isso, percebe-se o desenvolvimento industrial e a instauração competitiva entre os países-membros do bloco, visando o avanço tecnológico e o crescimento econômico[14].

Não obstante, após três décadas de integração regional da américa latica, a presidência do Paraguai afirma a imprescindibilidade de fortalecer as negociações comerciais e a consolidação de novas estratégias, a fim de impulsionar a economia no contexto internacional e atender ao interesse e às necessidades decorrentes do desenvolvimento socioeconômico. Para a redução de assimetrias no que tange à livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos e aumentar a produtividade comercial, houve a criação do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), cuja função é o financiamento de empreendimentos econômicos para o desenvolvimento nacional, incluindo obras públicas[15].

2.2 União Europeia

A União Europeia, estabelecida em 1957, foi promulgada pela Comunidade Econômica Europeia (CEE), através do Tratado de Roma, possuindo como órgão superior o Conselho

[14] TEMKE, Guilherme; GOTTLIEB, **Eliane. Mercosul: Contexto histórico, efeitos na economia brasileira e desafios para o futuro.** Jul. de 2020. Disponível em: https://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Guilherme_Temke_Mono_20.1.pdf . Acesso em 20 set. 2024.

[15]Ministério das Relações Exteriores do Paraguai. **Paraguai reafirma seu compromisso com a integração regional no aniversário do Mercosul**. 2024. Disponível em: https://www.mercosur.int/pt-br/paraguai-reafirma-seu-compromisso-com-a-integracao-regional-no-aniversario-do-mercosul/. Acesso em 10 ago. 2024.

Europeu. Posteriormente, no ano de 1992, é instaurado o Mercado Comum Europeu, do qual procedeu com a extinção de barreiras alfandegárias entre os países que integram o bloco econômico. Assim, no dia 1° de novembro de 1993, a União Europeia inicia suas atividades econômicas através do Tratado de Maastricht. O bloco é constituído pela Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Portugal, Espanha, Áustria, Finlândia, Suécia, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia, República Checa, Bulgária e Romênia[16].

Contudo, no dia 31 de janeiro de 2020, houve a saída do Reino Unido da União Europeia, este deixando de ser um participante do bloco. Em contrapartida, houveram negociações para um acordo, intitulado de "Acordo de Comércio e de Cooperação", entrando em vigência no dia 1 de maio de 2021. O acordo supracitado dispõe, de modalidade nomeada, a isenção de tarifas e quotas referente aos bens e a inclusão de serviços de contratações públicas e demais atividades comerciais, do qual há atuação do Reino Unido em programações da União Europeia[17].

3 Acordo de Associação Mercosul-EU

4

As negociações para o acordo de Associação Inter-Regional entre o Mercosul e a União Europeia (UE) iniciaram-se em 1995, finalizando-se dia 28 de junho de 2019. O acordo visa a instauração de uma abertura econômica, promovendo uma zona de livre comércio entre os blocos, sob tentativa de ajustar os interesses políticos, sociais, econômicos e de desenvolvimento sustentável, integrando 31 países dos dois blocos, sendo 27 países da UE e 4 países do Mercosul. Sob tal prerrogativa, o acordo é constituído pela esfera política, pela esfera comercial e pela esfera de cooperação. Na esfera política, deve-se compreender as obrigações que envolvem questões sociopolíticas, a exemplo dos direitos humanos, do equilíbrio sustentável, das modalidades de corrupção, entre outros. Na esfera comercial, verifica-se as aplicações da zona de livre comércio, da liberalização comercial, questões de regulamentação

[16] Representação brasileira no parlamento do Mercosul. Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional.. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/historico/blocoseconomicos.html/ue.html. Acesso em 20 set. 2024

[17] BREXIT - A saída do Reino Unido da União Europeia. Portal do Governo. Disponível em: https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/brexit. Acesso em 20 set. de 2024

de medidas sanitárias e a comercialização de bens e serviços liberados em listas, ocorrendo o processo de validação dos produtos. Se tratando da esfera de cooperação, este atua diretamente na conexão da cooperação entre os blocos econômicos, ressaltando os aspectos de inovação tecnológica, desenvolvimento econômico e educacional, e o aperfeiçoamento das oportunidades de acordos socioeconômicos e políticos entre os blocos.

No ano de 1995, instaurou-se o Acordo Quadro de Cooperação Mercosul e União Europeia, a fim de reafirmar os interesses em comum e dar início à elaboração e negociação do acordo. Não obstante, durante os anos de 1995 a 1999, houve a obstrução da fixação do acordo, em decorrência de questões particulares de cada bloco. Assim, as negociações tiveram início, de fato, em 2004. Neste ano, houve a produção de fundamentações escritas, do qual ocorreu, então, a preparação e análise do dinamismo dos blocos, entretanto, não houve negociações definidas ou consenso entre os dois blocos. Em 2009, a União Europeia reacende seu interesse em finalizar o acordo com o Mercosul, promovendo a reformulação dos textos, antes realizados em 2004, porém, não há avanços significativos no que tange às negociações. A terceira manifestação de interesse da União Europeia no acordo acontece entre 2016 e 2019. Na época, havia a predominância de governos liberais no setor econômico entre os países latino-americanos, e as negociações pareciam propícias para o tratado de livre comércio e impulsionou-se, principalmente, em decorrência da saída do Reino Unido do bloco, o que provocou ainda mais o anseio por novos colaboradores comerciais por parte da UE.

Contudo, apesar do acordo de associação Mercosul-UE ter sido finalizado, este é pensado como um "Acordo em princípio", na medida em que foi introduzido apenas os preceitos fundamentais para a inserção de tarifas comerciais e demais aspectos econômicos para a manutenção estrutural do acordo. Ainda espera-se mais revisões no acordo para homogeneizar as assimetrias econômicas, políticas e tecnológicas presentes entre os blocos, posto que diversos especialistas destacam críticas, estes sendo, majoritariamente, realizadas por membros da UE, para a concretização de acordos comerciais, na medida em que esta faz diversas exigências políticas para/com os países do Mercosul. Assim, há desconfianças por parte dos membros da UE pois estes partem da premissa de que os membros do Mercosul não conseguirão manter com as resoluções e objetivos políticos e comerciais do acordo e, ainda, de que não haveria vantagens significativas para o setor agrícola europeu. Assim, só haverá a implementação

definitiva do acordo quando houver a aprovação integral de todos os países-membros dos blocos econômicos[18].

5 Os desafios no processo de harmonização do Acordo Mercosul-UE

Apesar de verificar-se alguns avanços no desenvolvimento do acordo comercial entre os blocos, este se prolonga há mais de vinte anos, e não há boas perspectivas vindas de estudiosos brasileiros. Consoante o economista brasileiro Paulo Nogueira Batista Jr, há diversas desvantagens observadas no acordo de associação. Dentre elas, o especialista interpõe que a comunidade europeia teria, com o acordo, acesso irrestrito aos mercados industriais brasileiros, reduzindo a zero cerca de 90% dos produtos importados. Ademais, o acordo expõe uma restrição acerca da cobrança de imposto de exportação, sendo este liberado pelas cláusulas da Organização Mundial do Comércio (OMC). Batista Jr dispõe, também, que a negociação restringe a atuação em políticas públicas realizadas por empresas de sociedade mista e demais modalidades de empresas estatais, do qual essas políticas públicas agiriam diretamente sobre a fixação de preços e aquisição de produtos locais. O acordo interfere na agricultura familiar brasileira, na medida em que os agricultores familiares estariam em risco devido às importações de produtos europeus, que recebem altos subsídios. Além disso, há pouco ou nenhum retorno para o agronegócio, pois a administração do segmento agrícola é constituído por cotas, sendo estas insuficientes ou inexistentes referente às exportações de produtos para a UE. Diante dos fatos supramencionados, há certo receio com a continuidade e consumação do acordo de associação entre os blocos, visto que, de acordo com tais informações, podem prejudicar demasiadamente a economia industrial brasileira, devido à sua desigualdade[19].

Diante disso, percebe-se características neoliberais no acordo de associação, pois, à proporção que existe quase a totalidade da abertura mercantil brasileira, através da extinção de impostos de importação, este instaura uma concorrência desproporcional pelas empresas da Europa que, geralmente, além de receber subsídios governamentais que lhes confere uma sólida

[18]Acordo Mercosul-União Europeia. 2023. Disponível em: https://observatorio.repri.org/glossary/acordo-mercosul-uniao-europeia/. Acesso em 20 set. 2024.

[19] KONCHINSKI, Vinícius. Entenda o acordo Mercosul-UE e por que ele é rejeitado por movimentos populares. 2023. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/12/07/entenda-o-acordo-mercosul-ue-e-por-que-ele-e-rejeitado-por-movimentos-populares. Acesso em: 20 set. 2024.

capacidade financeira para apoiar seus setores industriais, de serviços agrícolas, possuem vantagens sobre avanços tecnológicos, detêm de maior capacidade produtiva e com desenvolvimento econômico mais avançado[20].

No dia 30 de outubro de 2023, houve uma reunião em Brasília demarcando o progresso do acordo entre os líderes europeus e brasileiros. Contudo, apenas haverá a finalização do acordo se este for aprovado por parte dos líderes europeus, que vêm impondo políticas demasiadamente protecionistas e receiam o agronegócio brasileiro, considerado um forte concorrente. Se tratando dos empecilhos verificados para a consumação do acordo, visualiza-se as contratações governamentais e as medidas protecionistas ambientais. O posicionamento brasileiro foi em não concordar com a abertura dos mercados das contratações governamentais para as empresas de todos os membros dos dois blocos e, no que concerne ao tópico ambiental, assunto este questionado pelos europeus, estes apresentaram uma side letter, com imposições garantindo de que os bens originários de regiões desmatadas não sejam exportados. A side letter foi considerada inaceitável pelos representantes do Mercosul, na medida em que haverá penalidades dos europeus para as mercadorias exportadas do bloco sul americano.[21]

Por outro lado, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou que o acordo de associação entre os blocos colaboraria no aumento do produto interno bruto (PIB) do Brasil, de investimentos e de rendimentos na balança comercial. Diante disso, o acordo desencadearia um crescimento de 0,46% no PIB brasileiro, valor correspondente a US$9,3 bilhões, entre os anos de 2024 e 2040. Além disso, há demonstrações de que o Brasil teria um lucro maior em relação aos países da UE, sendo configurado o aumento em 0,06% no PIB europeu, em contraste com 0,20% no PIB dos países que integram o Mercosul. Em virtude disso, o acordo poderia impulsionar os investimentos no Brasil em 1,49% em comparação com a situação atual, sem a parceria. Com isso, assim como no caso do PIB, o Brasil teria benefícios bem maiores do que os da União Europeia, que ficaria com apenas 0,12%, e os outros países do Mercosul, com 0,41%. No que tange à balança comercial, o Brasil ganharia US$ 302,6 milhões,

[20] JUNIOR BATISTA, Paulo Nogueira. Acordo Mercosul-União Europeia: hora de abandonar uma negociação perigosa. 2023. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/12/03/acordo-mercosul-uniao-europeia-hora-de-abandonar-uma-negociacao-perigosa. Acesso em 10 out. de 2024

[21] MARTINS, Américo. **Negociações do acordo Mercosul-União Europeia avançam; aprovação por Parlamentos é desafio.** 2023. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/negociacoes-do-acordo-mercosul-uniao-europeia-avancam-aprovacao-por-parlamentos-e-desafio/. Acesso em: 10 out. 2024.

enquanto os outros países do Mercosul teriam um ganho de US$ 169,2 milhões, e a União Europeia enfrentaria uma queda de US$ 3,44 bilhões, devido às reduções de tarifas e às concessões de cotas de exportação previstas no acordo de associação. Verifica-se, assim, uma desvantagem comercial do ponto de vista europeu, o que justificaria o receio no estabelecimento do acordo por parte da UE. Assim, entende-se que, consoante especialistas, que ambos os blocos econômicos sofreriam desvantagens comerciais e econômicas após a fixação do acordo[22].

Dessa maneira, questiona-se: há chances de prosperidade no acordo de associação entre os blocos econômicos integrantes? A princípio, não. Consoante o diplomata aposentado Milton Rondó, este conserva a ideia de que o Estado brasileiro é incapaz de impor defesas aos nossos interesses particulares diante do acordo de associação. Com isso, reforça que o imperialismo europeu, que contribuiu para a guerra na Ucrânia, forçou o continente a liberar os mercados agrícolas para os produtos ucranianos. Como consequência, gerou uma invasão de produtos ucranianos, o que fez com que os produtores europeus, sobrecarregados por inúmeras regulamentações de Bruxelas, protestassem fortemente contra a concorrência desleal. Assim, devido aos bloqueios nas estradas promovidos na França, Alemanha, Espanha, Itália, Bélgica e Polônia, o bloco europeu teve que recuar em suas práticas agressivas de acordos que trocavam produtos manufaturados por matérias-primas, como o que foi proposto ao Mercosul, na medida em que os governos não podem desconsiderar o apoio e votos dos agricultores, especialmente com as eleições europeias se aproximando. Com isso, os produtores usaram técnicas novas para chamar a atenção da mídia, realizando ocupações em supermercados ao longo de dez dias, muitas vezes vestindo apenas suas roupas íntimas. Destacaram que, nos últimos vinte anos, os lucros da distribuição aumentaram em 188%, os das cadeias alimentares em 64%, enquanto os dos produtores permaneceram em 0%. Desse modo, é evidente que a distribuição ilegítima é responsável por absorver os lucros à custa da produção, o que leva muitos jovens a deixar o campo. Além disso, esse setor já sofre continuamente com os impactos das mudanças climáticas e as incertezas que elas trazem Aliás, a mídia francesa afirmava que o projeto do acordo de associação entre Mercosul e UE estava praticamente extinto, observando que apenas à

[22] Negociações para Acordo União Europeia-Mercosul seguem com apoio amplo do governo brasileiro. Secretaria de Comunicação Social. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2024/negociacoes-para-acordo-uniao-europeia-mercosul-seguem-com-apoio-amplo-do-governo-brasileiro#:~:text=Entre%202024%20e%202040%2C%20o,rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20cen%C3%A1rio%20de%20refer%C3%AAncia. Acesso em: 10 out. 2024

Alemanha ainda apresentava algum interesse, visando a exportação de seus produtos manufaturados.

Na medida em que a economia alemã configura-se como economia principal do bloco da UE, esta apresentou uma diminuição do PIB em 0,3% em 2023, à proporção de que suas mercadorias não se configuram em posição vantajosa no mercado internacional pelos preços elevados da produção e, ainda, a falta de tecnologia de ponta para a otimização dos produtos. Há, ainda, a questão da paralisação do abastecimento energético de gás e petróleo que eram exportados da Rússia a baixo custo à UE, fazendo esta se unir aos Estados Unidos, em decorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia.

Assim, o ex-diplomata expõe:

> "Não conseguimos defender nossos interesses por nós mesmos porque os movimentos culturais sejam bem mais lentos do que os políticos: as capitanias hereditárias saíram de nós, mas nós não saímos delas, e os temas públicos são tratados como privados. A participação popular é escassa, mormente em questões internacionais, em que os burocratas implicados são facilmente aliciados pelos interesses das oligarquias (das quais provêm ou das quais farão parte), com rarefeitos contrapontos do Congresso e da sociedade civil organizada"[23].

Sob tal prerrogativa, à mesma proporção de que o acordo de associação pode impulsionar a economia dos países sul-americanos e, principalmente, a do Brasil, é observado diversos entraves para que ocorra a concretização desta para o desenvolvimento do mercado internacional e a livre concorrência entre os blocos econômicos. A participação da esfera popular, a estratégia comercial e o desenvolvimento tecnológico, econômico e sustentável são imprescindíveis para o expansionismo do livre comércio internacional.

[23] RONDÓ, Milton. Chances de prosperar o acordo Mercosul-UE são cada vez mais distantes – graças a Deus. 2024. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/opiniao/chances-de-prosperar-o-acordo-mercosul-ue-sao-cada-vez-mais-distantes-gracas-a-deus/. Acesso em: 25 out. 2024

Conclusão

Diante de todo o exposto, com as prerrogativas e controvérsias para a finalização do acordo e associação entre os blocos, é nítido que as disparidades das regulações comerciais no acordo de associação entre Mercosul e União Europeia distanciam a concretização da negociação, embora o pacto ofereça oportunidades significativas para ambos os blocos, as diferenças nas normas e regulamentos comerciais representam um desafio considerável. As assimetrias em áreas como padrões de qualidade, normas ambientais e direitos comerciais podem dificultar a harmonização das práticas comerciais e a plena integração econômica.

Para que se supere esses desafios, é fundamental a promoção de diálogos constantes e construtivos entre os países envolvidos, visando o aprimoramento de estratégias regulatórias que favoreçam a cooperação e a redução de barreiras comerciais. Além disso, é necessário o investimento em capacitação e adaptação das indústrias locais para que possam atender às exigências do mercado europeu. Assim, a prosperidade entre Mercosul e UE dependerá não só da eliminação de tarifas, mas também da capacitação de ambos os blocos em encontrar um meio-termo em suas regulações, promovendo, assim, um comércio mais justo e sustentável que beneficie todos os envolvidos dos blocos.

Além das questões regulatórias, as disparidades econômicas entre os países do Mercosul e da União Europeia também geram desafios adicionais. Enquanto a UE possui economias mais desenvolvidas e estruturas produtivas consolidadas, o Mercosul ainda enfrenta desigualdades significativas em termos de desenvolvimento industrial e capacidade de inovação. Essa diferença pode resultar em uma competição desigual, onde os produtos europeus, com maior tecnologia e qualidade, dominam o mercado, dificultando a inserção dos produtos sul-americanos. Para garantir uma relação comercial equilibrada, é essencial que sejam implementadas políticas de apoio ao desenvolvimento e à competitividade das indústrias dos países integrantes do Mercosul.

Por fim, a construção de um acordo de associação eficaz requer um compromisso mútuo em buscar soluções para as disparidades existentes. O acordo envolve, então, não apenas a harmonização de normas, mas também a promoção de investimentos em infraestrutura e tecnologia, além do fortalecimento de vínculos comerciais que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos e práticas sustentáveis. Ao abordar essas disparidades de forma colaborativa,

Mercosul e UE podem não apenas aumentar seu comércio bilateral, mas também construir uma relação mais robusta e resiliente, capaz de enfrentar os desafios globais atuais e futuros, beneficiando, assim, suas economias e populações.

Referências

GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16 ed. Rio de Janeiro, 2024. Acesso em 8 set. 2024.

LIMA REGÔ, Elba Cristina. O processo de Integração no Mercosul, **Revista do BNDES**, jun. 1995,V. 2, N. 3, P. 167-196. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13337/2/RB%2003%20O%20Processo%20de%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Mercosul_P_BD.pdf. Acesso em 20 set. 2024

Associação Latino-Americana de Integração. Disponível em: https://www.aladi.org/sitioaladi/language/pt/alalc-2/. Acesso em 20 set. 2024

O que é Mercosul, como surgiu e qual a sua importância (2023).Acesso em 20 set. 2024.. Disponível em: https://www.infomoney.com.br/guias/mercosul/. Acesso em: 20 de set. 2024

TEMKE, Guilherme; GOTTLIEB, Eliane. **Mercosul: Contexto histórico, efeitos na economia brasileira e desafios para o futuro**. Jul. de 2020. Disponível em: https://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Guilherme_Temke_Mono_20.1.pdf . Acesso em 20 set. 2024.

Representação brasileira no parlamento do Mercosul. Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/historico/blocoseconomicos.html/ue.html. Acesso em 20 set. 2024.

BREXIT - **A saída do Reino Unido da União Europeia. Portal do Governo**. Disponível em: https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/brexit. Acesso em 20 set. de 2024

ACORDO Mercosul-União Europeia. 2023. Disponível em: https://observatorio.repri.org/glossary/acordo-mercosul-uniao-europeia/. Acesso em 20 set. 2024

KONCHINSKI, Vinícius. **Entenda o acordo Mercosul-UE e por que ele é rejeitado por movimentos populares.** 2023. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/12/07/entenda-o-acordo-mercosul-ue-e-por-que-ele-e-rejeitado-por-movimentos-populares. Acesso em: 20 set. 2024

JUNIOR BATISTA, Paulo Nogueira. **Acordo Mercosul-União Europeia: hora de abandonar uma negociação perigosa**. 2023. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/12/03/acordo-mercosul-uniao-europeia-hora-de-abandonar-uma-negociacao-perigosa. Acesso em 10 out. de 2024.

MARTINS, Américo. **Negociações do acordo Mercosul-União Europeia avançam; aprovação por Parlamentos é desafio**. 2023. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/negociacoes-do-acordo-mercosul-uniao-europeia-avancam-aprovacao-por-parlamentos-e-desafio/. Acesso em: 10 out. 2024

Negociações para Acordo União Europeia-Mercosul seguem com apoio amplo do governo brasileiro. **Secretaria de Comunicação Social**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2024/negociacoes-para-acordo-uniao-europeia-mercosul-seguem-com-apoio-amplo-do-governo-brasileiro#:~:text=Entre%202024%20e%202040%2C%20o,rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20cen%C3%A1rio%20de%20refer%C3%AAncia. Acesso em: 10 out. 2024.

RONDÓ, Milton. **Chances de prosperar o acordo Mercosul-UE são cada vez mais distantes – graças a Deus**. 2024. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/opiniao/chances-de-prosperar-o-acordo-mercosul-ue-sao-cada-vez-mais-distantes-gracas-a-deus/. Acesso em: 25 out. 2024.